



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 140/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2013, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância, autorizado pelo Senhor Sérgio Manoel Martins, Diretor-Geral, à fl. 697 do Pregão n. 088/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Servig Segurança Privada Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Sérgio Manoel Martins, inscrito no CPF sob o n. 833.939.439-87, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERVIÇ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP, estabelecida na Rua São Pedro, n. 1.803, Areias, São José/SC, CEP 88113-250, telefone (48) 3047-0977, e-mail servigseguranca@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 11.650.232/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Luciana Acosta de Lima Motta, inscrita no CPF sob o n. 767.125.160-72, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 110/2013, com a inclusão do imóvel que abriga o Posto de Atendimento ao Eleitor de Palhoça/SC, e com o remanejamento para este imóvel de 1 (um) posto de trabalho atualmente funcionando no Posto de Atendimento ao Eleitor do Norte da Ilha - Florianópolis/SC (item F).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A subcláusula 1.1 do Contrato n. 110/2013 passa a ter a seguinte redação:

[...]

F) POSTO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE PALHOÇA.

Endereço: Rua Tenente Francisco Lehmkul, n. 117, Centro, Palhoça/SC, Fone (48) 3286-8836.

Quantidade: 1 (um) posto de trabalho.

Funcionamento do posto de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas/dia.

2.2. A subcláusula 9.1 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"[...]

b) Chefes dos Cartórios Eleitorais da Capital-Ilha (12ª, 13ª, 100ª e 101ª ZE's), individual ou conjuntamente, referentes aos serviços prestados naquele prédio;

[...]

e) Chefe do Cartório Eleitoral Palhoça (24ª ZE), referente aos serviços prestados no Posto de Atendimento ao Eleitor de Palhoça;

[...]"

2.3. Fica alterada, na subcláusula 10.1.1.1 do Contrato, a seguinte alínea:

"[...]

g) POSTO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DE PALHOÇA (item F), situado na Rua Tenente Francisco Lehmkul, n. 117, Centro, Palhoça/SC, Fone (48) 3286-8836."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DO REMANEJAMENTO

3.1. O remanejamento do posto de trabalho terá efeito a partir das 19h do dia 11/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 110/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

SÉRGIO MANOEL MARTINS
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

LUCIANA ACOSTA DE LIMA MOTTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS